

Goiânia, 23 de junho de 2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
TR N.º 004/2021**

**1. DO OBJETO**

Contratação emergencial de empresa que realize o serviço de inspeção e testes com emissão de laudos e ART's da Central de Hidrantes e mangotinhos, teste hidrostático das mangueiras de combate incêndio e dos detectores de fumaça do Sistema de Alarme de Incêndio no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), manutenção com fornecimento de peças.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Devido ao funcionamento parcial da central de alarme de incêndio, das possíveis falhas no sistema de mangueiras e mangotinhos, observadas na central de hidrantes, bem como garantir a qualidade das mangueiras realizando testes hidrostáticos, além das exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás - CBMGO, faz-se necessário a contratação de uma empresa para inspeção e testes neste sistema que compõem o combate a incêndio.

A execução deste serviço proporcionará segurança aos pacientes e colaboradores que utilizam da unidade, segurança / confiabilidade e desempenho nos equipamentos de combate a incêndio. Importante lembrar que este serviço, não faz parte do escopo da empresa terceirizada responsável pela manutenção predial e a garantia de quem as instalou já prescreveu.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

Segundo a Norma da ABNT, NBR 17240, a manutenção corretiva deve ser executada por técnicos habilitados e treinados. As inspeções e correções devem ocorrer na Central de Hidrantes e na Central de Alarme de Incêndio (sensores de fumaça).

Após fazer todas correções, testar todos os dispositivos e garantir que estão em plenas condições de uso, estes profissionais devem apresentar um relatório assinado,

citando as condições de funcionamento do sistema, com informações como a hora, data e período de garantia das peças substituídas.

O relatório é o chamado de Laudo de Funcionamento e precisa ser apresentado junto com as devidas A.R.T's (Anotações de Responsabilidades Técnicas) validando o Laudo e também os serviços executados na manutenção.

### 3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada em manutenção de sistemas de combate a incêndios, que apresente Certidão de Registro expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em plena validade, com objeto social compatível com o presente Termo de Referência.

**As empresas participantes desse certame OBRIGATORIAMENTE deverão realizar uma visita técnica a unidade, onde poderá observar in loco todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor (62) 3201-9277 – ramal 9277 para agendamento.**

### 3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado dentro de um prazo 30 (trinta) dias, condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão TTG 003/13, entre o SES-GO e o Instituto Sócrates Guanaes.

### 3.3 REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

### 3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4.1. Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

3.4.2. Indicar um Coordenador para o desenvolvimento dos serviços, que prestará todos os esclarecimentos quanto aos serviços prestados;

3.4.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;





3.4.4. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

**3.4.5. Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, insumos, e todos demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no CEAP-SOL;**

3.4.6. Cumprir os prazos de execução do serviço;

3.4.7. A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e sempre com a apresentação do relatório e da A.R.T.;

3.4.8. Participar dos treinamentos de segurança realizados pelo SESMT do CEAP-SOL para todo o quadro de profissionais que vierem a realizar atividade na unidade (caso necessário e solicitado pelo SESMT);

3.4.9. Todos os serviços realizados no CEAP-SOL, obrigatoriamente devem ser registrados em documento formal da empresa (Ordem de Serviço), assim como a citação de todo e qualquer peça/material instalado, substituído e/ou retirado;

3.4.10. Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao CEAP-SOL, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada a responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

3.4.11. Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente;

3.4.12. Apresentar A.R.T sobre os serviços realizados;

3.4.13. Produzir e entregar o Laudo de Funcionamento com A.R.T.

### **3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles

referentes à identificação, trajés, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências.

- Gerenciar a execução deste Contrato.

#### **4 DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1 Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2 A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- 4.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - 4.4.1 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5 O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;
- 4.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

#### **5. JULGAMENTO**

- 5.1 O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

#### **6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- 6.1 Os serviços ora cotados serão prestados no Condomínio Solidariedade;
- 6.2 Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- 6.3 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.



## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av.Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.
- 7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

  
Eng. Allan Fonseca Osório  
Coordenador de Manutenção  
Centro Estadual de Atenção Prolongada  
Condomínio Solidarieidade

---

Eng. Allan Fonseca Osório  
Coordenador Manutenção Predial  
CEAP - SOL

  
Antônio Jorge de A. Maciel  
Gerente Administrativo  
Condomínio Solidarieidade

**ANEXO I****ATESTADO DE VISITA**

O ISG, vem por meio deste Atestado de Visita,

declarar que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, enviou a este complexo hospitalar, profissional  
devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando  
obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Hospital de  
Doenças Tropicais - HDT, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam  
vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no

Termo de Referência.

Registro, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

De acordo:

CEAP-SOL



Eng. Allan Fonseca Osório  
Coordenador de Manutenção  
Centro Estadual de Atenção Prolongada  
Condomínio Solidarieidade

Profissional credenciado pela empresa CPF: